PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 061/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 182.107/2016, Pregão Eletrônico nº 008/2017, Ata de Registro de Preços nº 011/2017 (válida até 20/06/2018)**, referente a ata de registro de **Medicamentos** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 051/2018 da Secretaria de Saúde datado de 07/02/2018.

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com sede na cidade de Jaguariuna/SP, CEP 13.820-000, Galpão G22, nº 1000, Jaguariuna Park Industrial, Telefone (19) 3522-5800, E-mail lilian.ribeiro@rioclarense.com.br, neste ato representada pela auxiliar de documentação Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, RG: 408300000, CPF: 358.186.108-96, brasileira, casada, com endereço na Rua M-7, nº 1306, Jardim Floridiana, Rio Claro/SP.

1.1. OBJETO – Aquisição de medicamentos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Nº Registro Anvisa	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Unidade	Imec	1.4259.0006.010-3	52.000	R$ 0,02	R$ 1.040,00
7	Amitriptilina 25 mg, cloridrato de	Unidade	Neoq/ Hyp/ Brain	1.5584.0067.001-0 P.344/C1	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
14	Atenolol 50 mg	Unidade	Prati Dona Duzzi	1.2568.0146.007-0 00683019	15.000	R$ 0,04	R$ 600,00
26	Captopril 25 mg	Unidade	Medquimica	1.0917.0099.002-9	30.000	R$ 0,02	R$ 600,00
50	Dexclorfeniramina 2 mg, maleato de	Unidade	Geolab	1.5423.0012.002-0 02214016	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
56	Dipirona sódica 500 mg	Unidade	Prati Dona Duzzi	1.2568.0041.002-9 02416018	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00

77	Hidroclorotiazida 25 mg	Unidade	Medquimica	1.0917.0093.004-2	50.000	R$ 0,02	R$ 1.000,00
82	Ivermectina 6 mg	Unidade	Vitamedic	1.0392.0167.003-9	100	R$ 0,19	R$ 19,00
105	Nifedipina 10 mg	Unidade	Neoq/ Hyp/ Brain	1.5584.0169.002-3 04939018	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
112	Omeprazol 20 mg (blister ou frasco com 30 comprimidos ou menos)	Unidade	Geolab	1.5423.0019.012-6 05144019	125.000	R$ 0,05	R$ 6.250,00
120	Polivitaminas do complexo B	Unidade	Vitamed	RDC 27/2010	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
121	Prednisolona 4,02 – 3 mg/ml, fosfato sódico de; solução oral	Frasco	Hipolabor	1.1343.0184.003-9	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
125	Propranolol 40 mg	Unidade	Osorio de Moraes	1.0504.033.003-4 05831016	25.000	R$ 0,02	R$ 500,00
133	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	Unidade	Prati Donaduzzi	1.2568.0209.002-1	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
							TOTAL = R$ 15.359,00

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestor Walter Hugo Spohr, fiscal Tatiana Braga Cacciatore e suplente Fabiane Silveira D'ávila.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 10 (dez)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, n° 335, Bairro Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 15.359,00** (**Quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais**). Os pagamentos serão efetuados *em até 30 (trinta) dias* após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade – 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Projeto Atividade: 2077 – Assistência Farmacêutica Básica – PAB

Elemento 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa
Reduzido: 3455

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade – 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Projeto Atividade: 2118 – Incentivo Farmácia Básica – FES

Elemento 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Recurso: 4050 – Farmácia Básica – Farmácia

Reduzido: 3453

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade – 01 – Fundo Municipal da Saúde – Próprio

Projeto Atividade: 2074 – Aquisição de Medicamentos/Farmácia

Elemento 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Recurso: 40 – ASPS

Reduzido: 2686

Solicitação de Compras n° 156926.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 011/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 23 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito